

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 7/3/2017, Seção 1, Pág. 15.
Portaria nº 296, publicada no D.O.U. de 7/3/2017, Seção 1, Pág. 14.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto de Ensino Superior da Amazônia – IESA		UF: AM
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Martha Falcão - FMF, com sede no Município de Manaus, Estado do Amazonas.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC Nº: 20077822		
PARECER CNE/CES Nº: 57/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/2/2015

I – RELATÓRIO

O presente Processo trata do Recredenciamento da Faculdade Martha Falcão. Transcrevo, a seguir, o Parecer Final da SERES.

A Faculdade Martha Falcão – FMF, mantida pelo Instituto de Ensino Superior da Amazônia – IESA, com sede à Rua Natal, nº 300, Bairro Adrianópolis, entidade jurídica de direito privado com fins lucrativos com sede e foro na cidade de Manaus, Estado do Amazonas e com Estatuto inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas no Cartório de Registro de Manaus, sob o nº 4.953, no Livro A nº 86.

A Faculdade Martha Falcão está situada no mesmo endereço do IESA, em um imóvel alugado do Centro de Educação Integrada profa. Martha Falcão Ltda. A IES está credenciada pela Portaria MEC nº 1.610/1999.

Segundo dados da Instituição, no cadastro e-MEC, são oferecidos os cursos de graduação, relacionados no quadro abaixo:

CURSOS	ATOS	FINALIDADE	ENADE/ CPC
Administração	Port. 2480/2003	Reconhecimento	- / -
Aquicultura(Tecnologia)	Port. 394/2008	Autorização	- / -
Ciências Contábeis	Port. 993/2006	Reconhecimento	2 / 2
Comunicação Social	Port. 35/2008	Autorização	-/-
Design	Port. 383/2006	Reconhecimento	3/2
Design de Interiores(Tecnologia)	Port. 45/2008	Autorização	-/-
Direito	Port. 821/2008	Reconhecimento	3/2
Gestão da Produção Industrial (Tecnologia)	Port. 45/2008	Autorização	-/-
Gestão da Qualidade (Tecnologia)	Port. 45/2008	Autorização	-/-
Gestão da Tecnologia da Informação (Tecnologia)	Port. 372/2008	Autorização	-/-
Gestão de RH (Tecnologia)	Port. 45/2008	Autorização	cc = 4
Jornalismo	Port. 35/2008	Autorização	-/-
Pedagogia	Port. 4347/2004	Reconhecimento	3/3
Processos Gerenciais (Tecnologia)	Port. 45/2008	Autorização	cc = 3
Psicologia	Port. 901/2009	Reconhecimento	3/3
Publicidade e Propaganda	Port. 35/2008	Autorização	- - -

<i>Saneamento Ambiental (Tecnologia)</i>	<i>Port. 18/2009</i>	<i>Autorização</i>	<i>- -</i>
<i>Serviço Social</i>	<i>Port. 35/2008</i>	<i>Autorização</i>	<i>- -</i>

Segundo o site da Instituição, são oferecidos cursos de pós-graduação lato sensu nas seguintes áreas: Gestão e Negócios, Ambiental, Educação e Humanidades. Jurídica e Comunicação, Design e Artes.

A Faculdade Martha Falcão não oferece EAD e tem conceito 2 (dois) de IGC em 2009.

Tramitam no sistema e-MEC, os seguintes processos da Instituição:

*201003969 – Reconhecimento – Design de Interiores;
201007260 – Reconhecimento – Gestão de Recursos Humanos;
201007545 - Reconhecimento – Processos Gerenciais;
201007547 - Reconhecimento – Gestão da Qualidade;
201100633 – Renovação de Reconhecimento – Design;
201101050 - Renovação de Reconhecimento – Ciências Contábeis;
201101051 - Renovação de Reconhecimento – Direito.*

A Instituição apresentou, no sistema e-MEC, o PDI referente ao período 2007 – 2011 que está condizente com a estrutura determinada pelo art. 16 do Decreto n.º 5.773/2006 e o seu conteúdo contempla todas as informações demandadas.

Foi apresentado também, um relatório de auto-avaliação, referente aos períodos 2006, 2007 e 2008. O referido relatório de auto-avaliação apresenta os resultados / instrumentos utilizados estando estes, organizados em três dimensões. Estas três dimensões foram elaboradas no sentido de atenderem as dez dimensões propostas pela CONAES. Contudo, o relatório final apresenta algumas inconsistências por não contemplar de forma consolidada as interpretações dos resultados nas dez dimensões.

Após as análises pertinentes à Secretaria de Educação Superior, o processo foi encaminhado ao INEP que designou comissão de verificação in loco. A comissão apresentou o relatório nº 61873, datado de 8/3/2010, atribuindo o conceito global 3 que corresponde a um perfil satisfatório de qualidade.

O Resultado da Avaliação in loco segue abaixo.

Os avaliadores informam que:

- o PDI está sendo adequadamente implementado na IES com órgãos e sistema acadêmico-administrativos consolidados. As funções estão claramente estabelecidas no Regimento Geral. A IES vem ofertando regulamente os cursos de graduação com os seus projetos político-pedagógicos coerentes com as normas de operacionalização geral da IES (atividades complementares, estatuto, regimento, regras do Conselho de Administração, Ensino, Pesquisa e Extensão). Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu estão organizados por áreas de conhecimento: gestão e negócios, ambiental, de educação e humanidades, jurídica e de comunicação design e artes. A IES não possui nenhum curso de Pós-Graduação stricto sensu. Dos oito cursos superiores de tecnologia, apenas dois não foram ainda ofertados, sendo eles: aqüicultura e saneamento ambiental. O Programa de Iniciação Científica ainda não foi implementado pela IES.

- as ações de responsabilidade sócio-ambientais da IES estão sendo executadas conforme descrita em seu PDI. A IES mantém programas de capacitação,

atuando junto a Associação de Surdos de Manaus e índios destribalizados de origem Ticuna, além de manter também, um programa de patrocínio de iniciativas culturais e o estabelecimento de parcerias com outras instituições;

- as ações de comunicação com a sociedade são coerentes com as políticas constantes dos documentos oficiais. Os canais de comunicação e sistemas de informação e comunicação, tanto internos (através dos murais, do Jornal FMF em Foco, do site institucional e dos recursos do Portal Universitário) como àqueles com a comunidade (articuladas pelo setor de marketing da IES e estabelecidos por meio de ações e parcerias com organizações públicas e privadas, empresas do setor produtivo conveniadas para estágios, associações de classe e não governamentais, com a mídia impressa e televisiva) estão possibilitando a visibilidade e divulgação das ações e projetos da IES que é detentora de boa conceituação local. A Ouvidoria funciona nas mesmas instalações do serviço psicopedagógico da IES, sem infra-estrutura e sem regulamento. Contudo, constatou-se que os registros levantados pela psicóloga da IES que acumula as atividades da Ouvidoria são efetivamente levados em consideração pelas instâncias acadêmicas e administrativas superiores. Segundo a análise documental e relatos colhidos durante a visita in loco, a partir de este ano, a Ouvidoria será veiculada eletronicamente no site da IES;

- a IES apresentou os Planos de Carreira Docente (PCD) e de Cargos e Salários do Corpo Técnico-administrativo (PCSTA), sendo o primeiro, com protocolo em 10 e o segundo em 8 de fevereiro de 2010 na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Amazonas. Estes documentos ainda não foram homologados. Quanto ao quantitativo de docentes, a comissão teve acesso à documentação de 119 docentes, dos quais 03 (2%) são doutores, 41 (35%) são mestres, 63 (53%) são especialistas, 11 (9%) são graduados e um professor sem comprovação de titulação alguma (CPF 508674662-00). A comissão desativou no formulário eletrônico, 16 docentes, pois estavam sem os documentos comprobatórios necessários. Com relação ao regime de trabalho dos docentes, não se pode verificar nas respectivas carteiras de trabalho se os docentes eram contratados como: integral, parcial ou horista, embora a maioria deles tenha as carteiras de trabalho assinadas pela IES. Foi constatado que a IES incentiva a produção científica através da concessão de auxílio (ajuda de custo) para que os professores possam participar de congressos, seminários, simpósios e eventos similares, em sua área de atuação ou área afim. Os professores poderão também ser licenciados (ausência), sem perda do vínculo empregatício, para participação em programas externos ou internos, de Pós-graduação e de treinamento profissional. Há também a concessão de bolsas de estudos para funcionários administrativos e docentes, desde que seja na própria instituição;

- foi constatada a coerência da organização e da gestão da instituição com as políticas firmadas no PDI, especialmente ao que se refere ao funcionamento e representatividade dos órgãos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios. Constatou-se que o funcionamento e a representatividade dos Conselhos Superiores e Órgãos Colegiados cumprem os dispositivos regimentais e estatutários. Conforme expresso no PDI a gestão institucional se pauta em princípios e metas de qualidade e resulta de diretrizes de um conjunto de ações;

- foi constatado que a infra-estrutura física utilizada pela IES (principalmente à noite) também é utilizada pelo Centro de Educação em nível de Ensino Fundamental e Médio (durante o dia). Há instalações gerais, tanto no prédio antigo que está interligado às novas instalações (prédio de seis andares) para o ensino: as salas de aula são amplas e equipadas com data show; salas para os professores e para os

serviços administrativos e acadêmicos (abrangendo secretaria acadêmica, coordenações de cursos, financeiro e diretoria) amplos corredores com bebedouros, extintores contra incêndios, banheiros com instalações para portadores de necessidades especiais, rampas e dois elevadores. Há um auditório com 260 lugares, espaços de convivência com três lanchonetes, e quatro laboratórios de informática com equipamentos em quantidade e qualidade adequadas. A IES possui ainda instalações em dois diferentes anexos conjugados com oito salas de aulas para o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas aos diferentes cursos nas áreas jurídica, da gestão, da educação, da psicologia, design e do meio ambiente e para a realização dos cursos lato sensu e de extensão. O acervo da biblioteca vem sendo atualizado e ampliado através da aquisição de novos títulos, inclusive com a instalação de uma "biblioteca virtual" com acesso aos títulos de três diferentes editoras. Os espaços físicos para leituras, estudos, pesquisa e exibição de audiovisuais, são adequados;

- foi constatada coerência do planejamento e da avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional da IES com o estabelecido no PDI. A Comissão Própria de Avaliação está implantada e funciona adequadamente; há efetiva participação da comunidade interna e externa, sendo esta constituída pelo coordenador da CPA, o representante da diretoria da IES, do corpo técnico-administrativo, das coordenações dos cursos, do corpo docente, do corpo discente e o representante da sociedade civil. As análises e os resultados das avaliações são divulgados e estão sendo aperfeiçoados através do aprimoramento dos métodos quantitativos e qualitativos utilizados na interpretação dos resultados, estando às informações correspondentes acessíveis à comunidade acadêmica. Foi constatado que os resultados das avaliações, internas e externas, subsidiam o planejamento e que as ações acadêmico-administrativas são implementadas baseadas nestes resultados;

- as políticas de atendimento aos discentes estão coerentes com as especificadas no PDI. Existem programas de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes. Em relação às condições institucionais de atendimento ao discente, foi verificada a adequação das políticas de acesso (inclusive à portadores de necessidades especiais - auditivos - oferta de diferentes modalidades de apoio financeiro e bolsas de estudos tanto públicas como da própria IES, seleção e permanência de estudantes baseados em critérios pré-estabelecidos, acompanhamento e apoio psicopedagógico, programas de nivelamento, apoio à participação em projetos, espaço de participação e de convivência estudantil), estando estas adequadas às políticas públicas e ao contexto social e regional local. Existem alguns mecanismos e serviços de acompanhamento de egressos, assim como a criação de oportunidades de formação continuada através da oferta de bolsas para os cursos de extensão (línguas) e lato sensu;

- com base nos dados apresentados no relatório financeiro, a IES demonstra sustentabilidade financeira, passível de cobrir as suas principais obrigações. Quanto às políticas de aplicação dos recursos existe preocupação institucional para renovação permanente do acervo bibliográfico, aquisição de equipamentos e manutenção de mobiliário e infra-estrutura.

Com relação às Disposições Legais ressaltamos que a Faculdade Martha Falcão apresenta condições de acesso aos portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004); a titulação atende a exigência de docentes com pós-graduação lato sensu (Lei 9.394/1996 – art. 52); o regime de trabalho do corpo docente não está adequado à legislação; o plano de carreira ainda não está homologado pelo

Ministério do Trabalho e Emprego. As contratações dos professores efetivam-se mediante vínculo empregatício (CLT, arts. 2º e 3º) e são, portanto, legais.

Considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e no instrumento de avaliação, a Comissão de Avaliação atribuiu os seguintes conceitos, nas dimensões avaliadas:

<i>DIMENSÕES</i>	<i>CONCEITOS</i>
<i>1- Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)</i>	<i>03</i>
<i>2- Políticas de ensino</i>	<i>02</i>
<i>3- Responsabilidade social da instituição</i>	<i>04</i>
<i>4- Comunicação com a sociedade</i>	<i>03</i>
<i>5- Políticas de Pessoal</i>	<i>03</i>
<i>6- Organização e gestão da instituição</i>	<i>03</i>
<i>7- Infra-estrutura física</i>	<i>04</i>
<i>8- Planejamento e avaliação</i>	<i>03</i>
<i>9- Políticas de atendimento aos estudantes</i>	<i>03</i>
<i>10- Sustentabilidade Financeira</i>	<i>03</i>
<i>CONCEITO FINAL</i>	<i>03</i>

Nas suas considerações a SESu estabelece:

Cabe ressaltar que a Faculdade Martha Falcão impugnou o relatório da Comissão Avaliadora questionando os conceitos atribuídos, nas dimensões avaliadas.

O processo foi examinado pela CTAA que votou pela manutenção do Parecer da Comissão Avaliadora.

Com base nos documentos apresentados acima, a SERES conclui:

Em face do parecer da Comissão de Avaliação, dos conceitos atribuídos, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável ao credenciamento da Faculdade Martha Falcão, com sede na Rua Natal, nº. 300, bairro Adrianópolis, no município de Manaus, Estado do Amazonas, mantida pelo Instituto de Ensino Superior da Amazônia – IESA, com sede no mesmo endereço, de acordo com o que estabelece o § 7 do Art. 10 do Decreto Nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007.

No entanto, a Decisão CNE, abaixo detalhada, solicita à SERES a Instauração de Protocolo de Compromisso. Abaixo, transcrevo o trecho relevante do Parecer do Relato à Câmara da Educação Superior do CNE.

Apesar de o processo em epígrafe ter sido encaminhado a esta Câmara em 18/10/2011, com manifestação favorável ao credenciamento da Instituição, cabe registrar que este Relator, durante a análise do presente processo, identificou forte contradição entre o Conceito Institucional (CI) “3” resultante da avaliação externa realizada em 2010 e o duplo IGC “2” obtido pela IES no quadriênio 2007-2008-2009-2010. Não resta dúvida de que o CI “3” indicou que a Instituição dispõe de

corpo docente satisfatório e instalações adequadas. No entanto, o IGC “2” obtido nas 2 (duas) últimas edições do ENADE sugere que ela apresenta fragilidades na área pedagógica, o que, com certeza, se reflete no conceito “2” dos cursos avaliados.

Com efeito, as avaliações do ENADE e os indicadores derivados deste (notadamente o IGC) apontam possíveis problemas em relação à formação dos estudantes cujo alcance é institucional, requerendo diagnóstico e adoção de planos de melhorias, conforme recomenda o inciso I do art. 35-C da Portaria Normativa 40/2007, em sua atual versão.

Diante do exposto e dos elementos que instruem o presente processo, e considerando que as fragilidades detectadas pelos avaliadores e por este Relator indicam a existência de problemas pedagógicos, há indícios de que a Instituição que pleiteia seu credenciamento se encontra aquém dos padrões mínimos de qualidade exigíveis para o caso específico.

Pelas razões apresentadas, nos termos do Decreto nº 5.773/2006, art. 6º, inciso III, submeto à apreciação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação a proposta de recomendar à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação providências junto à Instituição, via celebração de Protocolo de Compromisso, com o objetivo de que, em prazo certo e determinado, sejam superadas as fragilidades apontadas neste documento - o que deverá ser constatado pela Secretaria após o referido prazo.

Executados esses procedimentos, retornem-se os autos ao Conselho Nacional de Educação para deliberação da Câmara de Educação Superior.

A decisão da CES/CNE acompanhou o relator nos seguintes termos:

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o encaminhamento do presente Processo à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação com recomendação de celebração de protocolo de compromisso.

Sala das Sessões, em 8 de dezembro de 2011.

O Processo retornou à CES/CNE trazendo a seguinte análise da SERES

Com relação à questão apontada pelo Relator, referente à necessidade da melhora dos conceitos dos cursos da IES, em conformidade com os dados obtidos no cadastro e-MEC, pode-se concluir que houve melhora significativa na qualidade dos cursos ofertados pela Faculdade Martha Falcão, uma vez que foram registrados conceitos satisfatórios em todos os cursos (conforme quadro abaixo), o que se refletiu na melhora do IGC da IES, que passou de 2 (dois) em 2011, para 4 (quatro) em 2012.

<i>Ord.</i>	<i>Curso</i>	<i>Ato autorizativo</i>	<i>CPC</i>	<i>CC</i>
<i>1</i>	<i>Administração – 20483 (bacharelado)</i>	<i>Renovação de Reconhecimento – Port. nº 737, DOU de 31/12/2013.</i>	<i>3</i>	<i>-</i>
<i>2</i>	<i>Aquicultura (tecnológico)</i>	<i>Autorização – Port. nº 394, DOU de 29/08/2008.</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>3</i>	<i>Ciências Contábeis (bacharelado)</i>	<i>Renovação de Reconhecimento – Port. 704, DOU de 19/12/2013.</i>	<i>4</i>	<i>5</i>
<i>4</i>	<i>Comunicação Social (bacharelado)</i>	<i>Autorização – Port. nº 35, DOU de 17/01/2008.</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>5</i>	<i>Design (bacharelado)</i>	<i>Renovação de Reconhecimento – Port. 704, DOU de 19/12/2013.</i>	<i>4</i>	<i>4</i>
<i>6</i>	<i>Design de Interiores (tecnológico)</i>	<i>Reconhecimento – Port. nº 39, DOU de 30/04/2012.</i>	<i>-</i>	<i>3</i>

7	Direito (bacharelado)	Renovação de Reconhecimento – Port. nº 608, DOU de 12/11/2013.	3	4
8	Gestão da Produção Industrial (tecnológico)	Reconhecimento – Port. nº 39, DOU de 30/04/2012.	-	4
9	Gestão da Qualidade - (tecnológico)	Reconhecimento – Port. nº 303, DOU de 31/12/2012.	-	3
10	Gestão da Tecnologia da Informação (tecnológico)	Autorização – Port. nº 372, DOU de 15/08/2008	-	-
11	Gestão de Recursos Humanos (tecnológico)	Renovação de Reconhecimento – Port. 704, DOU de 19/12/2013.	3	4
12	Jornalismo (bacharelado)	Reconhecimento – Port. nº 650, DOU de 11/12/2013.	SC	4
13	Logística (tecnológico)	Autorização – Port. nº 181, DOU de 09/05/2013	-	-
14	Marketing (tecnológico)	Autorização – Port. nº 180, DOU de 09/05/2013	-	-
15	Pedagogia (Licenciatura)	Renovação de Reconhecimento – Port. 286, DOU de 19/12/2013.	4	-
16	Processos Gerenciais (Tecnológico)	Renovação de Reconhecimento – Port. 704, DOU de 19/12/2013.	4	3
17	Psicologia (bacharelado)	Renovação de Reconhecimento – Port. 704, DOU de 19/12/2013.	4	4
18	Publicidade e Propaganda (bacharelado)	Autorização – Port. nº 35, DOU de 17/01/2008	SC	-
19	Saneamento Ambiental (tecnológico)	Autorização – Port. nº 18, DOU de 27/01/2009	-	-
20	Serviço Social (bacharelado)	Reconhecimento – Port. nº 216, DOU de 31/10/2012.	SC	4

Assim, considerando os argumentos apresentados acima e a legislação pertinente, esta Secretaria mantém seu parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Martha Falcão, mantida pelo Instituto de Ensino Superior da Amazônia Ltda, localizada no município de Manaus, no estado do Amazonas, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator da CES/CNE

Considerando que houve uma significativa melhora nos indicadores da IES, o que fica evidente ao se comparar diretamente os quadros dos conceitos CPS's, e pelo fato do IGC da Faculdade Martha Falcão ter evoluído de 2 para 4 encaminhado parecer favorável ao Recredenciamento da IES.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Martha Falcão – FMF, com sede à Rua Natal, nº 300, Bairro Adrianópolis, Município de Manaus, Estado do Amazonas, mantida pelo Instituto de Ensino Superior da Amazônia – IESA, com sede no mesmo Município e Estado observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º

da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto no 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto no 6.303/2007.

Brasília (DF), 11 de fevereiro de 2015.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente